



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 27 JUN 2019

CÂMARA MUN. SOROCABA 25/Jun/2019 16:55:50:080 1/3

REQUERIMENTO N.º:

1466

Informações sobre instalação de abrigo para animais em situação de risco

CONSIDERANDO que decisão da juíza Karina Jemengovac, da Vara da Fazenda Pública, determina que a Prefeitura tem 180 dias para providenciar o recolhimento e abrigo de animais em situação de risco;

CONSIDERANDO que em sua decisão a juíza especifica que multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da decisão;

CONSIDERANDO que em 2016 foi instaurado inquérito civil para a apuração da situação dos animais vítimas de maus-tratos no município;

CONSIDERANDO que durante a investigação houve reestruturação na organização do município, modificando as atribuições da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde, sendo passadas à primeira as atribuições referente ao bem-estar dos animais;

CONSIDERANDO que, segundo o Ministério Público, com tal mudança não foi constatado qualquer avanço no que diz respeito ao cumprimento de obrigações referentes a essa temática pelo Poder Público Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o Ministério Público chegou a propor um Termo de Ajustamento de Conduta que fixaria uma data para a instalação do abrigo, porém esta tratativa não obteve êxito;

CONSIDERANDO que o Ministério Público encaminhou ofício à Semar solicitando um cronograma para a solução da questão, mas também não obteve retorno;

CONSIDERANDO que a permanência de animais na via pública, sem controle por parte do município, leva à reprodução e conseqüente aumento da população, se tornando um problema de zoonoses;

CONSIDERANDO que é competência do município o cumprimento de políticas públicas relativas à imposição de medidas generalizadas de proteção da fauna, especialmente no trato de animais domésticos, com a apreensão e acolhimento de animais vítimas de maus-tratos;

CONSIDERANDO que além de cães e gatos vítimas de maus-tratos o município também tem a responsabilidade de abrigar animais com saúde debilitada, oferecendo local adequado, higienizado, com proteção contra interpéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo, espécie e estado de saúde;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal, solicitando o que segue:

- 1) Qual estrutura Sorocaba possui hoje para o abrigo de animais em situação de rua e maus tratos? Existem ações de recolha desses animais de forma rotineira ou apenas mediante acionamento por parte da população? Favor explicar o procedimento detalhadamente.
- 2) A Prefeitura irá cumprir a determinação da Justiça para a instalação de um abrigo? Se sim, qual o cronograma de implantação?

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 25 JUN 2019 16:56:19 0050 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3) Quais animais são encaminhados para o Canil Municipal do Jardim Zulmira? Por quanto tempo eles podem ser mantidos lá? Qual o destino após esse prazo expirar?

4) A cidade possui uma política de incentivo à adoção de animais em situação de rua? Quais são essas ações?

5) A Prefeitura possui convênios firmados com organizações ligadas ao bem-estar animal no que diz respeito ao abrigo? Se sim, favor enviar esses contratos de parceria firmados com cada uma das entidades. Atualmente são quantos animais abrigados por essas organizações?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 24 de junho de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador

CÂMARA MUN. - SOROCABA 25/06/2019 16:55:50



GP-RIM-1545/19

Sorocaba, 19 de julho de 2019

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

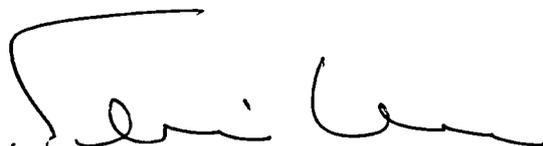
Senhor Presidente,


Secretaria de Gestão Administrativa

Em atenção ao requerimento nº 1466/19, de autoria do vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre instalação de abrigo para animais em situação de risco, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA 23/07/2019 14:20:390861 27

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



GP-RIM- 1628/19

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 01 de agosto de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1466/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre instalação de abrigo para animais em situação de risco, informamos a Vossa Excelência que a SEMA - Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins:

1. A Seção de Proteção e Bem-estar Animal possui como estrutura para atendimento da demanda de resgate de animais vítimas de maus tratos de nosso município, canis e gatis, localizados à Rua Rosa Maria de Oliveira, 345 – Jardim Zulmira.

Ações de recolhimento de animais são realizadas mediante acionamento da população via Central de Atendimento, e atendimento de denúncias comprovadamente de animais em situação de maus tratos sem tutor.

Ações de resgate são realizadas após o encaminhamento da denúncia via Central de Atendimento (telefone, whatsapp, casa do cidadão). A seção que atende pelo setor de fiscalização, após comprovada a situação de maus tratos, os animais são resgatados e recolhidos no canil da SEMA, recebendo atendimento médico veterinário, são castrados e ficam alojados e disponibilizados para adoção.

2. A SEMA solicitou projeto arquitetônico e projetos complementares para a SEPLAN de um novo abrigo de animais.

3. No Canil Municipal, de responsabilidade da Seção de Proteção e Bem-estar Animal são recolhidos animais vítimas de maus tratos, priorizando para fêmeas com filhotes, fêmeas prenhas, fêmeas no cio e filhotes.

Após o resgate, recolhimento, atendimento médico veterinário, castração, os animais são alojados no canil da Seção de Proteção de Bem-estar Animal e são disponibilizados para adoção. Se esses animais não forem adotados eles ficam abrigados no canil até o óbito natural.

4. A Seção de Proteção e Bem-estar Animal possui uma página no facebook, “Animais encontrados e para adoção – Sorocaba”, onde semanalmente são divulgados os animais resgatados e que se encontram para adoção nos canis.

A Seção também promove mensalmente uma Feira de Adoção de Animais onde são divulgados os animais adultos disponíveis para adoção. Através de fotos são disponibilizado adoção para filhotes abrigados no canil, filhotes de tutores e animais adultos resgatados vítimas de maus tratos.

5. Encontram-se alojados atualmente 50 caninos e 20 felinos totalizando 70 animais alojados. A Prefeitura por meio da Seção de Proteção de Bem-estar Animal não possui nenhum convênio firmado com organizações ligadas ao bem-estar animal no que diz respeito ao abrigo.

A mencionada Seção atende as ONGs de Proteção Animal. Atendimento clínico médico veterinário, cirurgia de castrações, resgate e recolhimento de animais, atendimento de denúncias de maus tratos e outras situações em que o animal se encontra em maus tratos.

CELIA REGINA MIN. SOROCABA 02/AGO/2019 14:23:50 91913 2/2



A Seção de Proteção e Bem-estar Animal possui um programa de atendimento aos acumuladores de animais e aos moradores de rua que são tutores de animais.

A Seção realiza atendimento individualizado com visitas “in loco”, realizando castrações, providenciando o transporte dos animais, com fiscalização, monitoramento e supervisão dos animais.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

OPERAÇÃO M.O.M. SOROCABA 02/09/2019 11:23:19 09313 2/2

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP